



*Poder Judiciário da Paraíba
Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO N° 40

Dispõe sobre a distribuição de cargos em unidades judiciárias.

O **Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o art. 7º, da Lei Complementar nº 33/98, resolve

Art. 1º - Cometer ao Presidente do Tribunal de Justiça a distribuição, pelas Secretarias dos Juizados Especiais ou em outras serventias judiciais, dos cargos de que trata o art. 84, da Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, com a redação dada pela Lei Complementar nº 33/98.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 21 de outubro de 1998.

Desembargador Raphael Carneiro Arnaud
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça
em 29/10/98
Domínia Farias de Oliveira
SUBSSECRARIO ADMINISTRATIVO
pjl